Prefeitura Municipal de Igarassu
ADMINISTRAÇÃO JURANDIR BEZERRA

Transcrita em 05.03.86. Ribeiro.

PMI/GP **LEI Nº. 1.765/85** Igarassu, 12 de agosto de 1985.

EMENTA: Concede pensão especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor Miguel Gomes da Silva, uma pensão especial de CR$ 350.000 (trezentos e cincoenta mil cruzeiros) mensais.

Artigo 2º - As despesas com a concessão do artigo anterior correrão por conta das dotações próprias no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 12 de agosto de 1985.

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito

Airton José de Menezes Costa
Secretário de Administração